



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 109/194
CM-PALMITAL 30/06/94
J. A. Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI N. 24/94

PROJETO DE LEI N.º 26/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

APROVA:-

Artigo 1º- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital, 08 (oito) cargos de Médicos de provimento efetivos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital, referência 5-A - 6-E, classe III.

Parágrafo Único:- Os vencimentos e carga horária dos cargos a que se refere o "caput", serão os constantes no Anexo III da Lei Complementar n. 02/93.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 20 de junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
por unanimidade
AC Extraordinária DE 30 / 06 / 94
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 30 / 06 / 94
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30 / 06 / 94
OFÍCIO Nº 137 / 94
Ref:
Rosângela Aparecida Duha
ESCRITURARIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 24/94-PM

J U S T I F I C A T I V A | -

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereado
res.

Em apenso estamos encaminhado à Vossas Excelências , para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo , o Projeto de Lei n. 24/94-PM , que trata da criação de cargos públicos , sua remuneração , e corresponde a 08 (oito) cargos de médico.

A aprovação do referido Projeto de Lei é de vital importância , uma vez que visa melhorar o atendimento a saúde da população menos favorecida da cidade bem como do município em geral.

Alem da razão elencada que por si só , traduz o interesse da administração , no sentido de que com a construção de mais um Posto de saúde é necessário a contratação de um maior numero de médicos visando um pronto atendimento as pessoas que procuram atendimento médico.

Certos de que como sempre mereceremos de Vossas Excelências a atenção que nos tem destacado , aproveitamos para renovar os nossos protestos de estima e consideração .

Prefeitura Municipal de Palmital ,
em 20 de Junho de 1.994.


MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal